



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

DECRETO Nº 123/2021,
De 09 de abril de 2021.

“Altera Calendário para pagamento de Tributos e Taxas Municipais, para o ano de 2021”.

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 28, da Lei Municipal nº 240, de 14 de dezembro de 1998,

Considerando as dificuldades impostas pela pandemia do coronavírus Covid-19 e agravadas no mês de março corrente quando a região (R3 - Uruguaiana) qual faz parte o Município de Barra do Quaraí estar em Bandeira Preta este nível o mais alto de contágio do vírus e estar o hospital de referência do Município (Santa Casa de Caridade de Uruguaiana) trabalhando com lotação máxima;

Considerando a situação excepcional causada pela pandemia, fica estabelecido:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento de **Quota Única** e das **Parcelas**, referente ao **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Renovação de Alvará e ISSQN fixo**, será conforme tabela abaixo:

IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Vencimento
Quota Única	30/04/2021
1º e 2ª Parcela	06/05/2021
3ª Parcela	10/06/2021
4ª Parcela	08/07/2021
5ª Parcela	09/08/2021
6ª Parcela	06/09/2021
7ª Parcela	07/10/2021
8ª Parcela	08/11/2021
9ª Parcela	09/12/2021

Taxa de Renovação de Alvará	Vencimento
Quota Única	28/05/2021

ISSQN Fixo	Vencimento
1ª Parcela	28/05/2021
2ª Parcela	30/08/2021

✉ Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97.538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e3419-1002

e-mail: administracao@barradoquarai.rs.gov.br
Barra do Quaraí – RS – BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí. 09 de abril de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.